



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 54 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre PONTOS FACULTATIVOS no âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais e, desta forma, o Executivo deve baixar um Decreto específico para estabelecer pontos facultativos;

CONSIDERANDO a tradição popular, notadamente no Nordeste do Brasil, que celebra no dia 24 de junho, o Dia de SÃO JOÃO;

CONSIDERANDO que de costume não há expediente na referida data e que o expediente normal nas proximidades e na referida data comemorativa seria contraproducente;

ESTABELEECER

Art. 1º PONTOS FACULTATIVOS os expedientes dos dias 24/06 (quinta-feira) e 25/06 (sexta-feira) em todo o âmbito do Município de Serra Dourada, exceto, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública, bem como, os que funcionem em regime de plantões como hospital e postos de saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 22 de junho de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal